



MUNICÍPIO DE FORTIM

MENSAGEM DE LEI Nº 011/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023

**Sra. Presidente,
Srs. Vereadores,**

Tenho a honra de encaminhar para a elevada apreciação e deliberação pelos pares dessa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, em regime de **urgência urgentíssima**, o Projeto de Lei em anexo, que “Revoga a Lei Municipal de nº 945/2023, de 28 de março de 2023, na forma que indica.”.

A presente matéria fundamenta-se na Medida Provisória de nº 1.167, de 31 de março de 2023, a qual prorrogou a urgência da Lei Federal 8.666/93.

Expostos, assim, os motivos determinantes do encaminhamento da presente iniciativa legislativa, submeto esta matéria ao exame percuciente e sempre criterioso desse respeitável e representativo Poder Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para manifestar os mais sinceros votos de apreço a Vossas Excelências.

Atenciosamente,

Naselmo de Sousa Ferreira
NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Matéria lida em Plenário

Em, 05, 04, 2023

Cíntia Aquino 120058-7

Servidor/Matricula

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

PROTOCOLO

Recebido Em:

03 / 04 / 2023

Horário:

13:10h - 05/04/2023

Neto O.

Assinatura

MUNICÍPIO DE FORTIM

PROJETO DE LEI Nº 011/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Revoga a Lei Municipal de nº 945/2023, de 28 de março de 2023, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal de nº 945/2023, de 28 de março de 2023.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos para 28 de março de 2023

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 03 de abril de 2023.

Naselmo de Sousa Ferreira
NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

☒ Aprovado.

☐ Desaprovado

☐ Arquivado

Em, 05 / 04 / 2023

Assinatura